Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	77 3463-2267	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/09/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/585E-C53A-26F6-342D-289B ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 06-2025 SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO
- PORTARIA 07-2025 DOCUMENTAÇÃO LICENÇA PRÊMIO
- PORTARIA 08-2025 COMISSÃO PARITÁRIA LICENÇA PRÊMIO

OUTROS DOCUMENTOS

- ERRATA DECRETO Nº 90-2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/09/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/585E-C53A-26F6-342D-289B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ.: 31.031.256/0001-90
educacao@liciniodealmeida.ba.gov.br / (77) 3463-2181

PORTARIA Nº 006 /2025

Dispõe sobre o período de apresentação de documentação exigida visando a concessão de Licença Prêmio Especial por Tempo de Serviço para o exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Educação.

KARLA MYCHELY TELES DE MIRANDA SANTANA, Secretária Municipal de Educação do Município de Licínio de Almeida, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº. 02/2014 de 25 de fevereiro de 2014 que "Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, e dá outras providências",

ESTIPULA:

Art. 1º - Fica estipulado o período de apresentação de requerimentos para a Secretaria Municipal de Educação visando a concessão de Licença Prêmio Especial por Tempo de Serviço para o exercício de 2025 para serem encaminhados a Comissão Paritária Especial – CPE, conforme a Lei nº. 02/2014 com a finalidade especifica de receber, analisar e julgar a concessão.

Parágrafo Único – Os requerentes devem estar enquadrados no disposto na Lei nº. 02/2014.

Art. 2º - O período de recebimento dos requerimentos é do dia 08 de setembro de 2025 até o dia 11 de dezembro de 2025, sendo protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário comercial nos dias úteis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Licínio de Almeida – BA, 08 de setembro de 2025.

KARLA MYCHELY TELES DE MIRANDA SANTANA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2025
Licínio de Almeida - BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/09/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/585E-C53A-26F6-342D-289B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ.: 31.031.256/0001-90
educacao@liciniodealmeida.ba.gov.br / (77) 3463-2181

PORTARIA Nº 007/2025

Dispõe sobre o recebimento da documentação complementar de requerentes para o processo seletivo, documentação exigida e período de concessão de Licença Prêmio no exercício de 2025.

KARLA MYCHELY TELES DE MIRANDA SANTANA, Secretária Municipal de Educação de Licínio de Almeida no uso de suas atribuições legais convoca aos funcionários públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação, requerentes que participam do processo seletivo para concessão de Licença Prêmio no exercício financeiro de 2025 do Fundo Municipal de Educação determinando:

Art. 1º - Fica determinado o dia 11 de setembro 2025 para o recebimento definitivo da documentação complementar no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação em sua sede. Determinando-se ainda o dia 12 de setembro de 2025 às 9h na Sede da Secretaria Municipal de Educação para prosseguimento da reunião que definirá as concessões. Sendo comunicados os interessados requerentes.

Art. 2º - O requerente deverá apresentar no protocolo da Secretaria Municipal de Educação do município os seguintes documentos:

I – Requerimento devidamente preenchido conforme modelo do Anexo I do decreto 166/2019.
II – Declaração do Setor de Recursos Humanos atestando o vínculo.
III – Documentos pessoais.

Art. 3º - Fica determinado o período de 23/09/2025 a 20/12/2025 para concessão da referida Licença.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/09/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/585E-C53A-26F6-342D-289B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ.: 31.031.256/0001-90
educacao@liciniodealmeida.ba.gov.br / (77) 3463-2181

Art. 4º - O quantitativo de Licenças a serem concedidas de acordo com a Lei Municipal Nº 002/2014 será de 02 (dois) profissionais do magistério simultaneamente por ano.

Art. 5º - Profissionais em exercício de cargos comissionados não poderão solicitar a referida Licença.

Publique-se e cumpra-se.

Licínio de Almeida, 08 de setembro de 2025.

Karla Mychely Teles de Miranda Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2025
Licínio de Almeida-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/09/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/585E-C53A-26F6-342D-289B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ.: 31.031.256/0001-90
educacao@liciniodealmeida.ba.gov.br / (77) 3463-2181

PORTARIA Nº 008/2025

Dispõe sobre a nomeação da CPE - Comissão Paritária Especial para julgar a concessão de Licença Prêmio Especial por tempo de serviço para o exercício do ano letivo de 2025.

KARLA MYCHELY TELES DE MIRANDA SANTANA, Secretária Municipal de Educação do Município de Licínio de Almeida, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº. 02/2014 de 25 de fevereiro de 2014 que "Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério",

Considerando a necessidade de disciplinar a organização, o funcionamento, a fiscalização e a execução financeira-orçamentária da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação) como da mesma forma o planejamento de cada setor para o afastamento ao usufruir esta licença necessitando que a Lei nº. 02/2014 seja regulamentada, para tanto:

INSTITUI:

Art. 1º - Fica instituída a CPE – Comissão Paritária Especial, conforme a Lei nº. 02/2014 com a finalidade especifica de receber, analisar e julgar a concessão de Licença Prêmio Especial por tempo de serviço para o exercício de 2024 conforme determina a mesma legislação.

Art. 2º - Ficam nomeados os funcionários públicos de carreira discriminados adiante como membros da CPE – Comissão Paritária Especial sendo:

1) José Raimundo Silva dos Santos – Matricula Nº 286.
2) Lindinalva Oliveira dos Santos – Matricula Nº 448.
3) Maria Rosa Carvalho Silva – Matrícula Nº 1149.

Art. 3º - O período de atuação desta CPE – Comissão Paritária Especial inicia-se na data de publicação desta Portaria até a homologação final da concessão dos benefícios e direitos especificados, sendo a responsabilidade dos atos e ações concernentes aos seus efeitos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/09/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/585E-C53A-26F6-342D-289B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ.: 31.031.256/0001-90
educacao@liciniodealmeida.ba.gov.br / (77) 3463-2181
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Licínio de Almeida – BA, 08 de setembro de 2025.

Karla Mychely Teles de Miranda Santana
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 006/2025
Licínio de Almeida - BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/09/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/585E-C53A-26F6-342D-289B ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Decreto nº 90, de 17 de Julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 17 de julho de 2025, Ano XVII, páginas de 05 a 12, Edição nº 3166.

ONDE SE LÊ:

Representantes do Poder Executivo:

II. Secretaria de Saúde

a. Elízia Maria Alves de Souza (titular) – Coordenadora de Vigilância Sanitária – Contratada;

b. Clara Luanny Gama de Andrade dos Santos (suplente) – Agente Da Vigilância Epidemiológica – Contratada.

Representantes da Sociedade Civil Organizada

I. Conselho Municipal de Saúde

a. Kely Adriana Xavier de Carvalho (titular) – Membro;

b. Mariany Botelho de Carvalho (suplente) – Membro.

Técnicos representantes das Secretarias Municipais

II. Secretaria de Saúde:

a. Cleidivan de Almeida Conceição (titular) – Coordenador da Vigilância Sanitária – Efetivo;

b. Dorivaldo Garcia Leal (suplente) – Agente da Vigilância Sanitária – Efetivo.

LEIA-SE:

Representantes do Poder Executivo

II. Secretaria de Saúde

a. Rabrine da Silva Matos – Secretária de Saúde.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/09/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/585E-C53A-26F6-342D-289B ou utilize o código QR.

b. Heliarda Botelho de Souza (suplente) Vigilância Sanitária Epidemiológica – Contratada.

Representantes da Sociedade Civil Organizada

I. Conselho Municipal de Saúde

a. Diana Jesus Freitas (titular)
b. Flavia Estefânia Zaurisio Carvalho (suplente)

Técnicos representantes das Secretarias Municipais

I. Secretaria de Saúde:

a. Cleidivan de Almeida Conceição (titular)
b. Gleicinara Botelho Públio (suplente)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de Setembro de 2025.

RONEY FRANCISCO COTRIM
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/09/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/585E-C53A-26F6-342D-289B ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/585E-C53A-26F6-342D-289B ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 585E-C53A-26F6-342D-289B

Hash do Documento

2bba80816cd47651c55de56984d15f0bbd773ce162b22684c41f3b8f520f963f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 08/09/2025 17:12 UTC-03:00